



Decreto nº 072, de 23 de novembro 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Excesso de arrecadação em bases constantes de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, III, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, III, a importância de R\$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2030	621	17.000,00
3.3.90.30.00	2032	500	5.000,00
3.3.90.36.00	2032	600	50.000,00
3.3.90.36.00	2066	500	33.000,00
3.3.90.39.00	2032	500	5.000,00
3.3.90.39.00	2062	500	14.600,00
3.3.90.39.00	2065	600	38.000,00
3.3.90.39.00	2032	500	44.000,00
3.3.90.39.00	2030	621	41.000,00
3.3.90.39.00	2032	600	32.000,00
3.3.90.39.00	2066	500	15.000,00
4.4.90.52.00	1035	500	50.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO DE MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	500	10.500,00
3.3.90.39.00	2050	500	45.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA

Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 23 de novembro de 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal

